



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 810, de 11 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no final do exercício de 2013.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o cumprimento de prazos e fechamento de balanço anual/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 16 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, as repartições públicas municipais terão somente expediente interno, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, como saúde pública, serviços urbanos e outras afins, salvo os dias e horários de abertura de processo licitatório.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de dezembro de 2013.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município